



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO nº: 46899.000030/2017-14

CONTRATO nº: 08/2018

QUINTO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SEP SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA - ME, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, A SER EXECUTADO NA GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CONTAGEM-MG.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1316, 7º andar, sala 721, Ala "B", Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0014-66, neste ato, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, § 1º, I, da Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, baixada pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, publicada no "Diário Oficial da União" de 29 de abril de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SEP SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.009.928/0001-25, sediada na Rua Doutor Pereira de Melo, nº 151 - Bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo da Costa Lage, portador da Carteira de Identidade nº M-2.388.441, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 540.204.766-91, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 01/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 07/04/2022 a 06/04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 380,35 (trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), na modalidade de apólice de Seguro Garantia, correspondente a **5%** de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 633,93 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 7.607,16 (sete mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos).

3.2. Permanece o direito de reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato originário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000351	204647	173790	0180570001	339039	380941	S6408SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VIA DO TERMO PARA A CGU/MG

5.1. A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste documento e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 04/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 01 (uma) via, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

CONTRATANTE: União, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

CONTRATADA: SEP SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA - ME,

representada pelo Senhor Marcelo da Costa Lage

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

LEANDRO LEOCÁDIO DA ROCHA SILVA

CPF: 054.886.626-00

Documento assinado digitalmente

CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE

CPF: 872.322.356-15

Processo Administrativo nº: 46899.000030/2017-14

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986 e alterações, combinado com o disposto no artigo 65 da Portaria MF/GM nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016, aprovo o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços, contrato de nº 08/2018, celebrado com a empresa **SEP SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA - ME**.

Documento assinado digitalmente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia
Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Lage, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leocádio da Rocha Silva, Administrador(a)**, em 01/04/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 01/04/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Cordeiro Resende, Administrador(a)**, em 04/04/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 04/04/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23714784** e o código CRC **71CC66F5**.